



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**  
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2016**

**SÚMULA:** Altera art. 1º da Lei 231/2014 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar art. 1º da Lei 231/2014, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, os empregos de acordo com o que abaixo se demonstra:***

| <b>GRUPO</b> | <b>NUMERO DE<br/>EMPREGOS</b> | <b>CARGA HORARIA<br/>SEMANAL</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</b>        |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>GEM</b>   | <b>04</b>                     | <b>40</b>                        | <b><i>Técnico de Enfermagem</i></b>  |
| <b>GSU</b>   | <b>04</b>                     | <b>40</b>                        | <b><i>Enfermeiro Plantonista</i></b> |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marilândia do Sul, 08 de abril de 2016.**

**PEDRO SERGIO MILESKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**  
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**Mensagem nº 008/2016**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Trata-se a presente propositura de criar no âmbito do município de Marilândia do Sul, cargos para suprir as necessidades básicas de nosso município.

Pois, como é de conhecimento desta Casa de Leis, nosso município está com um grande déficit de servidores, principalmente na área saúde, sendo que, com a alteração do Art. 1º da Lei 231/2014, onde necessitamos o aumento de mais um Técnico em Enfermagem e de mais 03 (três) enfermeiros plantonistas, para podermos assim melhorar em muito a qualidade do atendimento à nossa população, que há muito clama por uma melhor qualidade dos serviços a eles prestados, podendo assim atendermos melhor nossa população..

Informo que com a criação dos referidos cargos, serão admitidas com cautela, para que não comprometa o índice com pessoal, pois já estamos gastando com o pagamento de trabalho extraordinário, com enfermeiros, e técnicos de enfermagem, devido a esta conduta estamos sendo questionados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser de extrema necessidade, para o melhor atendimento de nossa população, solicito que o mesmo entre em votação em CARÁTER DE URGÊNCIA, para que possamos sanar nossa deficiência de servidores.

**Marilândia do Sul, em 08 de abril de 2016.**

**PEDRO SERGIO MILESKI**  
Prefeito Municipal